UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
Av. Itália km 8 Campus Carreiros - CEP 96203-900
Rio Grande/RS E-mail: ppgmc@furg.br -Tel: (53) 3293 5055
https://ppgmc.furg.br/

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

NORMA INTERNA - NI02/2023

NORMA INTERNA PARA O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar normas para o aproveitamento de créditos dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC). Este documento está disponível no site do Programa (http://ppgmc.furg.br) e representa uma norma complementar ao regimento interno do PPGMC.

2. CRIAÇÃO DA NORMA

Esta norma substitui a Norma Interna – NI003/2017 – Regras para aproveitamento de créditos para o doutorado.

3. FORMA DE OBTENÇÃO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

De acordo com o regimento interno do PPGMC, para cômputo geral dos créditos dos cursos de Mestrado e Doutorado o(a) discente precisa totalizar, respectivamente, 24 e 48 créditos para obter o título. Estes créditos devem ser obtidos da seguinte forma:

1) 6 (seis) ou 12 (doze) créditos pela elaboração da dissertação de mestrado ou tese de doutorado, respectivamente;

2) 18 (dezoito) créditos no curso de Mestrado ou 36 (trinta e seis) créditos no curso de Doutorado, em disciplinas do PPGMC.

2.1) Os dezoito créditos obtidos no Mestrado poderão ser aproveitados no Doutorado desde que seja solicitado aproveitamento, mediante anuência do(a) orientador(a), em formulário específico, disponível no site do PPGMC;

2.2) 9 (nove) dos 18 (dezoito) créditos do curso de |Mestrado e 18 (dezoito) dos 36 (trinta e seis) créditos do curso de Doutorado poderão ser obtidos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados. Este aproveitamento deve ser solicitado, mediante anuência do(a) orientador(a), em processo criado no protocolo digital.

2.3) Poderão ainda ser contabilizados um total de até 3 (três) créditos no Mestrado e de até 6 (seis) créditos no Doutorado na forma de publicações em periódicos/revistas científicas. Para tal, além de atender aos requisitos definidos no Quadro 1, é necessário que:

- a publicação ocorra no período que o(a) discente) está regularmente matriculado no curso (mestrado ou doutorado);
- o discente seja o primeiro autor do trabalho;
- a publicação seja no tema da dissertação ou tese do discente;
- a publicação seja em coautoria com o seu orientador.

Além disso, o periódico deve atender estes critérios mínimos de qualidade:

- registro no ISSN (*International Standard Serial Number*);
- corpo editorial interinstitucional e internacional;
- sistema de revisão por pares (*peer review*);
- periodicidade regular e pontualidade na publicação;
- existência de DOI (*digital object identifier*) nos artigos;
- normalização bibliográfica;
- indexação em base da dados nacional ou internacional.

Quadro 1 – Critérios para aquisição de créditos por publicações

Qualis CAPES (mais atual)	Classificação SCOPUS (*Highest Percentile*)	Créditos por publicação	Limite de créditos por nível
A1 ou A2	HP ≥ 75%	3	6
A3 ou A4	50% ≤ HP < 75 %	2	4
B1 ou B2	25% ≤ HP < 50%	1	2

Obs: O(a) discente pode optar entre critério nacional (Qualis CAPES) ou internacional (classificação SCOPUS).

2.4) Os artigos convertidos em créditos não poderão ser utilizados para cumprir a exigência de publicação para defesa de trabalho de conclusão.

2.5) Periódicos identificados com práticas predatórias não serão considerados no aproveitamento de créditos.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta NI serão resolvidos pela Comissão de Assuntos Eventuais do PPGMC.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas normas serão divulgadas e entrarão em vigor após sua homologação pela Comissão de Pós-Graduação do PPGMC (CPGPPGMC).

Prof. Dr. Emanuel da Diaz Silva Estrada
Coordenador do PPGMC
Biênio – 2023-2024

Prof. Dr. Adriano de Cézaro
Coordenador Adjunto do PPGMC
Biênio – 2023-2024